



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA BONITA DO SUL**

Projeto de Lei nº 1.987/2025

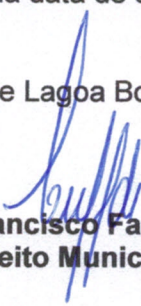
Em 27 de Janeiro de 2025.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REALIZAR CEDÊNCIA RECÍPROCA DE SERVIDORA (PERMUTA) COM O MUNICÍPIO DE SOBRADINHO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar cedência recíproca (Permuta), a partir de fevereiro de 2025, da professora municipal de Lagoa Bonita do Sul Jocinéia Lopes Becker pela professora do Município de Sobradinho Camila Lago, ambas com carga horária de 22 (vinte e duas) horas semanais, sem prejuízo de vencimentos e demais vantagens.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lagoa Bonita do Sul, em 27 de Janeiro de 2025.

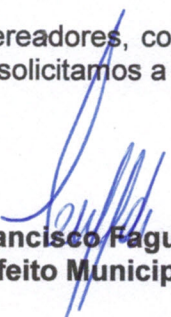

**Luiz Francisco Fagundes,
Prefeito Municipal**

JUSTIFICATIVA: Senhores Vereadores,

Segundo requerimento protocolado pela servidora Jocinéia Becker, autorizado pela Secretaria de Educação, Cultura e Desporto se faz necessária a presente autorização legislativa para que o Município possa firmar Termo de Cedência Recíproca (Permuta) com o Município de Sobradinho.

Destaca-se que referida cedência atende ao interesse público eis que a professora cedida irá trabalhar na Secretaria de Educação de Sobradinho e em troca o Município terá uma profissional com a mesma formação e carga horária em seu quadro, sem nenhum prejuízo ao Município.

Pelo exposto, Senhores Vereadores, consideramos demonstrado o interesse público e a viabilidade da proposição, solicitamos a aprovação de Vossas Excelências ao presente Projeto de Lei.


**Luiz Francisco Fagundes,
Prefeito Municipal**